



A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.645 de 1995, concede a Autorização Ambiental ao requerente tal como segue:

| | | |
|--|--|---|
| Processo Administrativo: 73181/2017 | Parecer Técnico: PT 3001/2018-DILIC | Validade da AuA: 12 de janeiro de 2022. |
|--|--|---|

Identificação do Empreendedor

| | |
|---|---|
| CPF ou CNPJ: 82.637.513/0004-15 | Nome ou Razão Social: BREITKOPF VEÍCULOS LTDA. |
| Endereço: Av. Marinheiro Max Schramm, nº 3722 – Jardim Atlântico | |
| Município: Florianópolis | UF: SC |

Identificação da Atividade

| | |
|---|--|
| Nome do Empreendimento: Breitkopf Veículos Ltda.(Concessionária de veículos) | |
| Atividade: 71.00.00 – Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos. | |
| Endereço: Av. Marinheiro Max Schramm, 3722 | Bairro: Jardim Atlântico |
| Inscrição Imobiliária: 44.78.031.0036.001-390 e 44.78.031.0036.002-108 | Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) x: 737.139 y: 6.947.623 |

Da Viabilidade

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e ambiental** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais:

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FLORAM.
- A FLORAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual 14.675/09.
- Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

Local, Data

Florianópolis, 12 de janeiro de 2018.

Responsáveis

| | |
|--|---|
| Álvaro Augusto Casagrande Superintendente | Álvaro Augusto Casagrande Diretor de Licenciamento |
|--|---|

Condições de validade:**1. Descrição do empreendimento**

Trata-se de uma concessionária de carros (Audi Center Florianópolis) com 3.691,88 m² de área construída, localizada em um imóvel territorial com 5.543,25 m².

O empreendimento é composto por salas administrativas, espaço para atendimento aos clientes, *showroom*, estacionamento privativo, além de dependências como toalete e copa. A concessionária prestará serviços de revisão de veículos, compra e venda, troca de óleo, geometria e balanceamento. Para tais atividades a Audi Breitkopf contará com sistema de captação e separação de efluentes contaminantes como óleos e graxas.

O abastecimento de água e a coleta e tratamento de efluente sanitário será realizado pelo sistema público (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN). O consumo total estimado para a fase de implantação e operação do empreendimento considerando a população fixa, será de 3,5m³ por dia.

Os efluentes serão descartados no sistema público de coleta e tratamento de efluentes em dois locais distintos, isto é, na Rua Elesbão Pinto da Luz (ligação existente) e na Rua Atlântica.

Os resíduos comuns serão coletados pelo serviço de limpeza municipal (COMCAP).

2. Aspectos florestais

Não aplicável

3. Controles ambientais

- a. As áreas que envolvem a manipulação de substâncias oleosas (mecânica, lavação etc.) são dotadas de piso impermeável e canaletas periféricas. Os efluentes oleosos são captados e encaminhados para o Sistema Separador Óleo e Água (SSAO). O efluente da saída do SSAO é direcionado para o sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos.
- b. Controle da operação e manutenção dos sistemas separadores de água e óleo, e o monitoramento da qualidade do efluente tratado nestes sistemas, visando sua disposição final.
- c. A área de pintura é dotada de sistema de filtros.
- d. Controle de emissão de ruídos: Assegurar o controle de elevados níveis de ruídos que possam causar danos à saúde humana e interferir na qualidade de vida das comunidades próximas. O monitoramento deverá ser realizado para comprovar o atendimento da legislação vigente e não comprometer a saúde dos trabalhadores e comunidade do entorno.
- e. A área do empreendimento possui recipientes e estruturas adequados e identificados para o acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos separadamente (recicláveis, rejeitos e perigosos/contaminados). Os resíduos segregados serão encaminhados para destinação ambientalmente adequada.

4. Programas ambientais

- a. Programa de Educação Ambiental: tem como objetivo apresentar noções fundamentais sobre a conservação dos recursos naturais e os riscos ambientais associados às atividades do empreendimento em operação.
- b. Programa de Controle e Monitoramento de Efluentes: compreende os efluentes das áreas de manutenção e lavação, direcionados para o SSAO. Tem como objetivos o controle da operação dos sistemas separadores de água e óleo em implantação, e o monitoramento da qualidade do efluente tratado nestes sistemas. Os resíduos da limpeza dos SSAOs deverão ser removidos diretamente por uma empresa cadastrada na Agência Nacional de Petróleo (ANP), que também fará a destinação adequada deste material, e deverá fornecer nota fiscal para posterior comprovação deste procedimento. O efluente na saída dos SSAOs deverá ser monitorado, com periodicidade semestral, utilizando os parâmetros físico-químicos pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, fenóis e detergentes. Anualmente deverá ser apresentado à FLORAM, juntamente com o relato do andamento dos demais programas do PGA, um Relatório de Acompanhamento do Programa de Controle e Monitoramento de Efluentes, contendo uma análise conclusiva dos resultados do monitoramento semestral, bem como os laudos emitidos pelo Laboratório contratado para a realização das amostragens e análises.
- c. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: o empreendimento irá gerar além de resíduos domésticos (recicláveis, orgânicos e rejeitos) resíduos oriundos das áreas de manutenção e limpeza de veículos como embalagens de óleos, lubrificantes, estopas e tecidos contaminados com óleo e graxa, pneus, baterias, lâmpadas, embalagens de papelão de produtos diversos, entre outros. A

área do empreendimento deverá ser provida de recipientes e estruturas adequados para o acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos separadamente (recicláveis, rejeitos e perigosos/contaminados), bem como realizar a identificação dos coletores para cada tipo de resíduos. Os resíduos contaminados/perigosos deverão ter sua destinação registrada por meio de notas fiscais emitidas pelas empresas prestadoras do serviço de coleta. As empresas de coleta deverão apresentar comprovantes de destinação adequada, com assinatura e carimbo da empresa receptora. Anualmente o empreendedor deverá elaborar um Inventário de Resíduos Industriais, contendo os quantitativos de todos os resíduos gerados e removidos da empresa, bem como as formas de acondicionamento, coleta e destinação e as empresas envolvidas. Este inventário deverá ser protocolado na FLORAM.

5. Condições específicas

- a. Atender às Instruções Normativas 01 e 02/2016/DILIC/FLORAM.
- b. Apresentar as licenças ambientais vigente das empresas envolvidas na coleta e rerefino de óleo usado, na coleta e destinação final dos resíduos sólidos do SSAO e na coleta e destinação final dos filtros contaminados no processo de pintura, no prazo de 360 dias.
- c. Proceder semestralmente ao monitoramento do efluente de saída do SSAO, considerando os seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, fenóis e detergentes.
- d. Apresentar anualmente os Laudos de Monitoramento do SSAO, sendo que os resultados analíticos devem ser tabulados em planilha, com o histórico do monitoramento e limites legais.

6. Responsabilidade técnica

Engenheiro Ambiental Luiz Alexandre C. G. Filho - ART nº5859713-7, referente a serviços de gestão ambiental, mitigação de impactos e monitoramento ambiental.

Engenheiro Civil Giovani Nascimento Sant Anna - ART nº 5754298-0, referente ao projeto básico.

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento.
3. Esta Autorização Ambiental – AuA não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
4. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
5. A renovação desta Autorização Ambiental – AuA deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
6. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FLORAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.